

Caravani



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 2982, DE 09 DE AGOSTO DE 1996.

“ Oficializa a Exposição de Criação e Adestramento de Cães Pastores Alemães no Município de Cruzeiro”.

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica oficializada a “ Exposição de Criação e Adestramento de Cães Pastores Alemães de Cruzeiro”, evento que deverá ser promovido anualmente pela Secretaria de Esportes e Turismo do Município, como parte do calendário turístico da cidade.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal poderá contar com o apoio técnico e material de instituições ligadas à “ Cinofilia” e entidades locais como “S.P.C.P.A.” - Sociedade Paulista de Cães Pastores Alemães - Núcleo de Cruzeiro, para o atendimento do disposto nesta lei.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias a serem consignadas em orçamento dos futuros exercícios financeiros.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 09 de agosto de 1996.


Prof. JOÃO BASTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 09 de agosto de 1996.


ANA CLÁUDIA GARCIA RAMOS BIONDI
Auxiliar de Secretária